

Governo deve divulgar resultados da avaliação da governação descentralizada provincial e da viabilidade das eleições distritais em 2024

- Passa um ano e o Governo ainda não divulgou as conclusões da avaliação feita por consultores sobre a governação descentralizada provincial e o prognóstico sobre a viabilidade das eleições distritais em 2024. A divulgação dos resultados da análise é importante para informar um debate inclusivo e aberto sobre a implementação do pacote de descentralização aprovado em 2018, um processo que interessa a todos os moçambicanos..



● O silêncio em relação à avaliação feita sobre o funcionamento dos órgãos de governação descentralizada provincial e a viabilidade das eleições distritais em 2024 aumenta os receios de que o Governo pode estar a preparar, longe do escrutínio público, propostas de revisão do pacote legislativo sobre a descentralização. Tal como aconteceu com a proposta de revisão da Lei de Bases de Criação, Organização e Funcionamento das Autarquias Locais, cujo debate em plenário da Assembleia da República foi adiado há duas semanas.

Através de uma entrevista concedida ao jornal Notícias, edição de 11 de Janeiro de 2021, Augusto Mangove, Inspector-Geral da Administração Pública e Coordenador Nacional do Grupo Responsável pela elaboração do Pacote de Descentralização no Ministério de Administração Estatal e Função Pública, anunciou que o Governo tinha lançado um concurso internacional para selecção de uma firma de consultoria que iria fazer a análise funcional sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de governação descentralizada provincial e de representação do Estado na província. O objectivo era identificar os pontos fortes a serem capitalizados e os pontos fracos a serem melhorados.

No mesmo concurso, o Governo pediu igualmente que os consultores fizessem um prognóstico sobre o que será o processo de descentralização em 2024, ano em que está prevista a realização de eleições distritais. Neste processo será eleita a Assembleia Distrital, de onde saíra o Administrador do Distrito. Com o prognóstico, o Governo pretende saber se valerá a pena continuar com o processo de descentralização acordado em 2018, que prevê órgãos de governação descentralizada provincial e distrital.

Além dos órgãos de governação descentralizada provincial (Assembleia Provincial, Governador da Província, Conselho Executivo Provincial), a revisão da Constituição da República de Moçambique (CRM) operada em 2018 instituiu órgãos de governação descentralizada distrital, nomeadamente a Assembleia Distrital, Administrador do Distrito, Conselho Executivo Distrital. Tal como na província, no distrito haverá o Representante



Créditos: DW

de Estado (órgão de representação do Estado no Distrito nas áreas exclusivas e de soberania de Estado).

No fundo, os órgãos de governação descentralizada distrital são uma réplica dos órgãos de governação descentralizada provincial, o que significa que os graves problemas decorrentes da falta de clarificação das competências e do âmbito de actuação do Governador da Província e do Secretário de Estado na província, incluindo disputas de protagonismo, também serão notórios nos distritos, sobretudo na relação entre o Administrador do Distrito e o Representante do Estado no Distrito, caso se avance com as eleições distritais.

Quando o Presidente da República, Filipe Nyusi, e o então líder da Renamo, Afonso Dhlakama, acordaram introduzir um novo pacote de descentralização provincial e distrital, a oposição tinha fortes hipóteses de vencer as eleições provinciais e governar algumas províncias do centro e norte do país. Temendo uma vitória da Renamo, a Frelimo “esvaziou” os órgãos executivos de governação descentralizada provincial, deixando o Governador da Província sem poderes de facto, e atribuiu “superpoderes” aos Secretários de Estado na Província, figuras nomeadas pelo Presidente da República e a quem prestam contas.

Na pressa de assegurar o controlo político de territórios de governação descentralizada, o partido no poder não avaliou nem os custos financeiros nem a disputa de competências que resultaria da criação de duas estruturas executivas na província: o Conselho Executivo Provincial (dirigido por Governador da Província) e o Conselho dos Serviços Provinciais de Representação de Estado (dirigido por Secretário de Estado).

Na mesma entrevista, Augusto Mangove disse que se a avaliação dos consultores desaconselhar o avanço para as eleições distritais em 2024 será necessária uma revisão da

Constituição da República. As previsões indicavam que os resultados da análise funcional sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de governação descentralizada provincial e de representação do Estado na província seriam conhecidos em Fevereiro do ano passado.

Ora, passa um ano e o Governo ainda não divulgou as conclusões da avaliação feita por consultores sobre a governação descentralizada provincial e o prognóstico sobre as eleições distritais em 2024. A divulgação dos resultados da análise é importante para informar um debate inclusivo e aberto sobre a implementação do pacote de descentralização aprovado em 2018, um processo que interessa a todos os moçambicanos.

Na quarta sessão do Comité Central da Frelimo realizada em Maio de 2021, alguns membros do partido no poder defenderam o adiamento das eleições distritais previstas para 2024, alegando “questões conjunturais”. Na verdade, o primeiro adiamento da eleição de Administradores de Distritos aconteceu em 2018, quando a CRM estabeleceu que as primeiras eleições distritais seriam realizadas em 2014 - e não 2019, como aconteceu com as eleições provinciais. Nas suas disposições transitórias, a CRM estabeleceu que até à realização das primeiras eleições distritais, o Administrador do Distrito é nomeado pelo Ministro que superintende a área de Administração Local do Estado, consultado o Governador da Província.

O silêncio em relação à avaliação feita sobre o funcionamento dos órgãos de governação descentralizada provincial e sobre a viabilidade das eleições distritais em 2024 aumenta os receios de que o Governo está a preparar, longe do escrutínio público, propostas de revisão do pacote legislativo sobre a descentralização. Tal como aconteceu com a proposta de revisão da Lei de Bases de Criação, Organização e Funcionamento das Autarquias Lo-

cais, cujo debate em plenário da Assembleia da República foi adiado há duas semanas por desentendimento entre as bancadas da Frelimo e da oposição (Renamo e MDM).

A proposta de revisão da Lei de Bases de Criação, Organização e Funcionamento das Autarquias Locais – visa alterar a Lei n.º

6/2018, de 3 de Agosto (alterada e republicada pela Lei n.º 13/2018, de 17 de Dezembro), não foi informada por um debate público, ou seja, foi produzida pelo Governo sem a participação dos cidadãos. Por isso, o CDD exige que a Assembleia da República devolva a proposta ao Governo para permitir


que o documento seja submetido à consulta pública. O CDD exige ainda que o Governo divulgue os resultados da avaliação feita ao funcionamento dos órgãos de governação descentralizada provincial e do prognóstico sobre a viabilidade das eleições distritais em 2024



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

